



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 219/2005 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.

Abre Crédito Adicional Suplementar e fonte de recursos no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.901/2005 – de 10 de outubro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), na Fonte: 01050- Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF – Exercício Corrente e na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, para o elemento de despesa, abaixo:

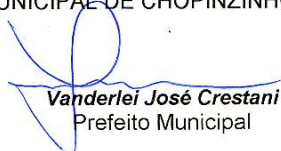
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601.0412700172.019	Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	01050	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial de dotações orçamentárias a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601.0412700172.019	Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	01030	28.000,00
			28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de outubro de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 104 de 14/10/05 pg.n.º 09